

UG Primária  
160015

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**PROTOCOLO GERAL**  
Processo nº 64282.01360/2021-18  
Nota de Empenho nº 2021NE


**Interessado:** Fiscal Administrativo do 2º Grupamento de Engenharia.

**Modalidade:** Dispensa eletrônica nº 110/2021 – UASG 160015 (2º GPT E).

**Tipo:** Dispensa de Licitação.

**Assunto:** solicitação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motor grupo (gerador).

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

**OBSERVAÇÕES**

❖



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº64282.013860/2021-18**

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a cotação nº 110/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motor grupo (gerador).

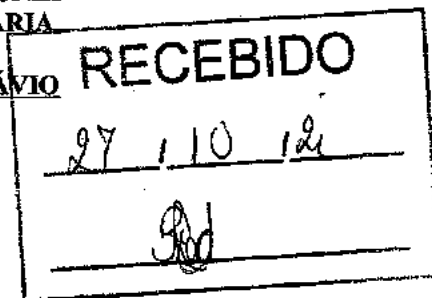
Manaus AM, 14 de outubro de 2021.

---

**LUCAS VIANA LEAL – CB**  
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 28-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

NUP: 64282.013860/2021-18

Manaus-AM, 27 de outubro de 2021.

Do 1º Ten **Ronison** de Oliveira da Silva  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmndo 2º Gpt E  
Assunto: Solicitação de SERVIÇO

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

*Cotações 11/10/2021*

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contactores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do modulo, reparometrização das saídas e entradas digitais e analógicas do modulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada.		Und	1	R\$ 2.749,74	R\$ 2.749,74
2	Manutenção corretiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca do filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados.		Und	1	R\$ 11.613,00	R\$11.613,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 14.362,74</b>

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente solicitação tem por escopo a contratação empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador 250 KVA para suprir a necessidade do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

3.2. Deve ser ressaltado, que a pintura dos mastros e portes de iluminação do pátio de formatura não são realizados há quatro anos, por conta disso houve a necessidade.

## 4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

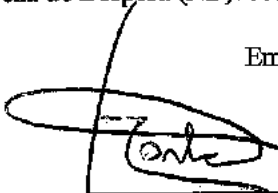
Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

  
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten  
Adj Fisc Adm Cmdo 2º Gpt E

### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:  
Nota de Crédito (NC): 2021NC016314  
Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM  
Natureza de Despesa (ND): 339039

Em 27 de outubro de 2021.

  
RODRIGO SOARES COSTA – Maj  
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação do serviço supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 27 de outubro de 2021.

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA-Cel  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

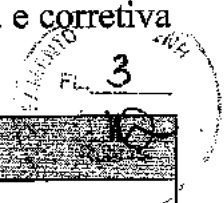


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa	
PROTOCOLO	
Nº 541	Data 27/OUT/21
Destino: SALC	
KVOZ - Contratações	
Assinatura:	Data: 27/10/21

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador 250 Kva.



Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Fiscalização Administrativa	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Ronison	Matrícula/SIAPE:
E-mail: salc2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador 250 Kva, para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade de itens e serviços solicitados / contratados	
Foram identificados 2 (dois) itens com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês Novembro de 2021.	
4. Indicação de membros do equipe de planejamento	
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten - Membro	
Manaus, 27 de Outubro de 2021.  RODRIGO SOARES COSTA - Maj Chefe da Fiscalização Administrativa do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021-2º Gpt E**

**Processo Administrativo nº 64282.013860/2021-18/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. OBJETO**

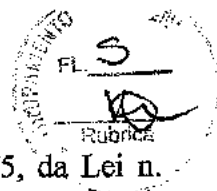
Nº do Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contatores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do modulo, reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do modulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada.	Und	1	R\$ 2.749,74	R\$ 2.749,74
2	Manutenção corretiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca do filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados.	Und	1	R\$ 11.613,00	R\$ 11.613,00
<b>Valor Total Solicitado:</b>					<b>R\$ 14.362,74</b>

**1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.**

**1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 14.362,74 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.



## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

## 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

## 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC016314	00001	171460	01000000000	339039	I3DAFUNADOM

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os serviços serão prestados no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar o serviço no endereço citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Dispensa Eletrônica 2º Gpt E



11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

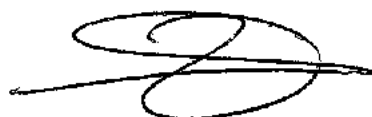
## 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

## 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota



Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado:  $I(TX) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

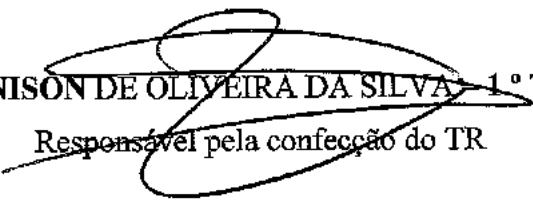
## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

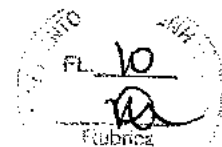
## 18. ANEXOS

- 18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.1.1. Anexo I – imagens dos itens.

Manaus-AM, 27 de outubro de 2021

  
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA 1º Ten  
Responsável pela confecção do TR

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 27 de outubro de 2021

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL**

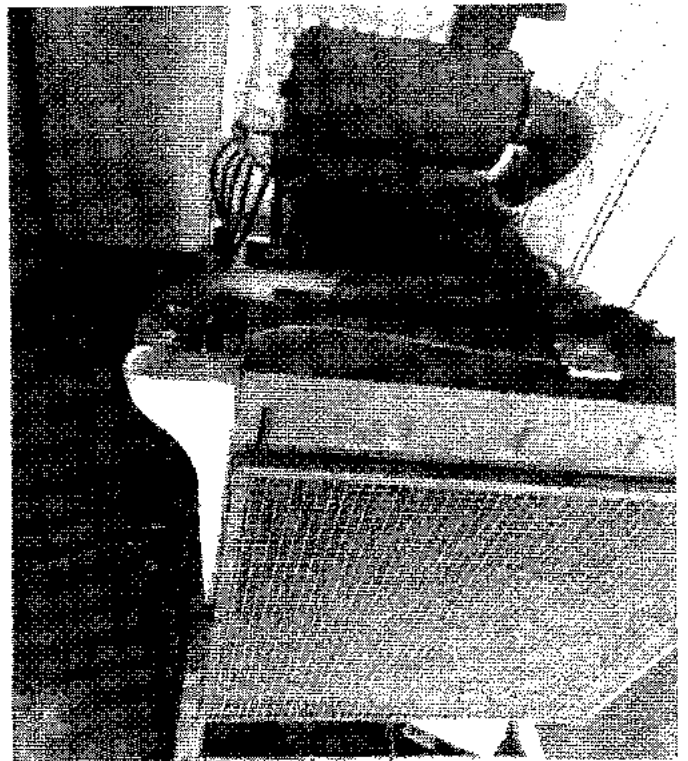
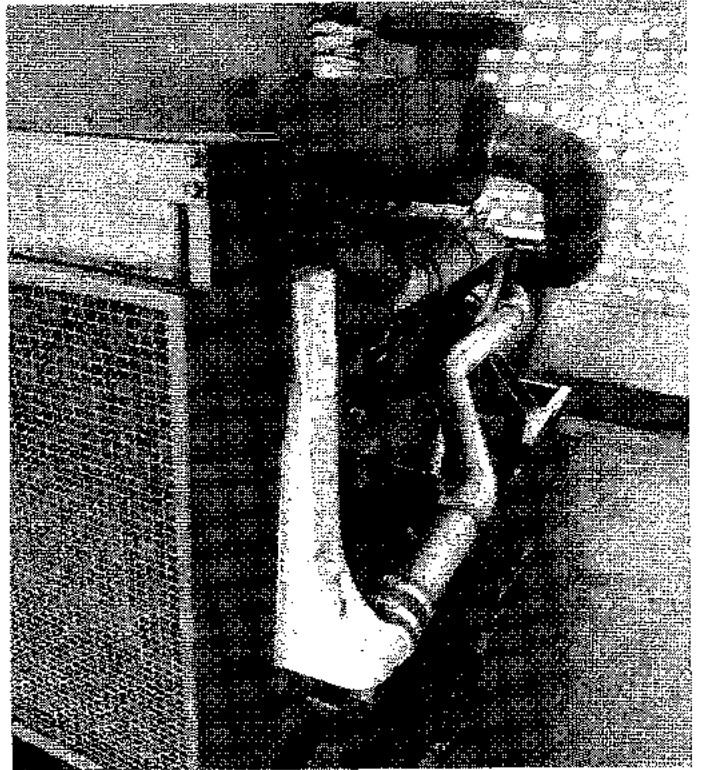
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

**ANEXO I**  
**IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS**

FL. 11  
Rubrice

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

a) Grupo Gerador 250 Kva:





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
Processo nº (64282.013860/2021-18)**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador 250 Kva, para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia. Especificações e demais condições gerais do serviço estarão especificados nos demais documentos do Certame.

**INTRODUÇÃO**

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCOS**

	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.</b>			
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido			Requisitante
Analisar o Processo de contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante			SALC

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Prevenir: Verificar se a empresa executará o serviço no prazo de entrega estipulado para que a entrega ocorra dentro do prazo.	Requisitante		
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	SALC		

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.	Requisitante		
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante	SALC		

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.	Requisitante		
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	SALC		



( ) Baixa (X) Média ( ) Alta  
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

FL 14  
Rubrica

Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado

Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020

Requisitante

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

SALC

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta  
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Requisitante


Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Fiscalização Administrativo

Manaus-AM, 27 de outubro de 2021

  
RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten  
Responsável Técnico

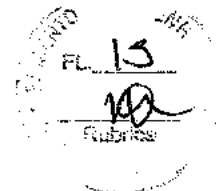
**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel  
Ordenador de Despesas





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



### Relatório de Pesquisa de Preços

**1. OBJETO:** A presente solicitação tem por escopo a contratação empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador 250 KVA para suprir a necessidade do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3 de novembro a 13 de novembro de 2021.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra: \_\_\_\_\_

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020 e suas alterações, como fonte de consulta.*

( X ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº Itens	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	Manutenção preventiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contadores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do módulo, reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do módulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada.	CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 19.425.352/0001-17	20 de OUTUBRO de 2021	R\$ 2.749,74
2	Manutenção corretiva em motor Grupo Gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca do filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados.	CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - 19.425.352/0001-17	20 de OUTUBRO de 2021	R\$ 11.613,00

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

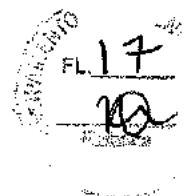
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência	<b>R\$ 14.362,74</b> (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
---------------------	--



**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

**MANAUS-AM, 26 de outubro de 2021.**

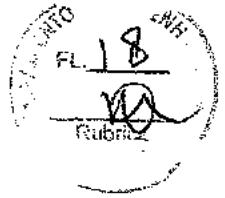


~~RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA~~ 1º Ten  
Adj da Fiscalização Administrativa

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**



**CEMARP**  
ENGENHARIA



## PROPOSTA

Proposta que faz a empresa CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 19.425.352/0001-17, estabelecida no(a) Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lirio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 5927-7

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7078-5

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Katriane Macedo Soares

PROFISSÃO: Engenheira Civil

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/MT-AM: Nº 50514

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Silas Uchoa Alfaia

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: Diretor Administrativo e Financeiro (PROCURADOR)

PROFISSÃO: Administrador

CPF: 936.132.452-72

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21366420 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-AM

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 – Lirio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640

**DECLARO**, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas, a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

## ORÇAMENTO

Cliente: 2º Grupamento de Engenharia

CNPJ: 07.624.790/0001-25

Endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 5513 – Ponta Negra

Manaus/AM – CEP: 69037-000

**Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva.**

**Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.**

**Execução: 15 (quinze) dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA: REVISÃO EM QUADRO DE TRANSFERENCIA DE 250 AMPERES.</b>	<b>R\$ 2.749,74</b>
1.1	Reaperto das conexões elétricas	R\$ 345,76
1.2	Revisão nos contadores de potencia	R\$ 320,00
1.3	Adequação no comando do atuador de velocidade	R\$ 518,00
1.4	Adequação no comando do modulo	R\$ 546,00
1.5	Reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do modulo de controle	R\$ 376,00
1.6	Revisão no cabeamento do motor a diesel	R\$ 456,00
1.7	Reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	R\$ 187,98
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.749,74</b>

Valor Total: R\$ 2.749,74 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

*Katriane M. Soares*  
20 de outubro de 2021 - Manaus/AM  
Katriane Macedo Soares  
Engenheira Civil / CREA MT-AM 50514  
RPM: 1235777080

Katriane Macedo Soares – Responsável Técnico  
Engenheira Civil / CREA MT-AM 50514



## Proposta Comercial

Cliente: 2º Grupamento de Engenharia  
Manaus-am

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA

Prezados Senhores,  
Submetemos para vossa apreciação proposta comercial para o assunto acima referenciado, conforme escopo de serviços abaixo discriminados.

#### 1 Escopo do Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA. REVISÃO EM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE 250 AMPERES.	
1.1	Reaperto das conexões elétricas	R\$ 543,00
1.2	Revisão nos contadores de potencia	R\$ 625,00
1.3	Adequação no comando do atuador de velocidade	R\$ 518,00
1.4	Adequação no comando do modulo	R\$ 546,00
1.5	Reparametrização das saidas e entradas digitais e analogicas do modulo de controle	R\$ 376,00
1.6	Revisão no cabeamento do motor a diesel	R\$ 456,00
1.7	Reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	R\$ 187,98
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.251,98</b>



**L DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 26.199.127/0001-75**

End. Neônio,155, Cidade de Deus, Manaus - AM

Fone: (92) 99247-1300

E-mail: [lisangelo23@gmail.com](mailto:lisangelo23@gmail.com)

Rubrica

**2. PREÇO:**

Valor: R\$ 3.251,98 (Tres mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

**3. PRAZO:**

15 (quinze) dias após o aceite do cliente;

**4. FORMA DE PAGAMENTO:**

Ao finalizar o serviço.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:**

15 (quinze) dias

Manaus/AM, 20 de Maio de 2021

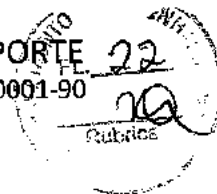
L de Jesus dos Santos  
Engenheiro Mecânico  
Engenharia Registra do Trabalho  
CREA - 22141/0001

Manaus/AM



ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

CNPJ: 08.739.239/0001-90



Ao

**2º Grupamento de Engenharia**

Manaus – Am

**Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva**

Prezados Senhores,

A **A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP**, empresa estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, sala 06, Bairro Flores – Manaus-AM, vem apresentar proposta para execução dos serviços para o 2º Agrupamento de Engenharia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA: REVISÃO EM QUADRO DE TRANSFERENCIA DE 250 AMPERES.</b>	
1.1	Reaperto das conexões elétricas	R\$ 500,00
1.2	Revisão nos contadores de potencia	R\$ 698,00
1.3	Adequação no comando do atuador de velocidade	R\$ 518,00
1.4	Adequação no comando do modulo	R\$ 546,00
1.5	Reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do modulo de controle	R\$ 376,00
1.6	Revisão no cabeamento do motor a diesel	R\$ 456,00
1.7	Reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	R\$ 187,98
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.281,98</b>

Para tanto, propõe a execução da obra, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de **R\$ 3.281,98 (Tres mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito mil)**

A proposta formalizada através desta carta é válida por **30 (trinta)** dias, a contar da apresentação.

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: almino.r.ramos@gmail.com





ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE  
CNPJ: 08.739.239/0001-90



Manaus, 20 de outubro de 2021.

**A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP**  
Almino Rodrigues Ramos  
Representante Legal

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140  
Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856  
E-mail: almino.r.ramos@gmail.com



**CEMARP**  
ENGENHARIA



## PROPOSTA

Proposta que faz a empresa CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 19.425.352/0001-17, estabelecida no(a) Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.**

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 5927-7

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7078-5

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Katriane Macedo Soares

PROFISSÃO: Engenheira Civil

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/MT-AM: Nº 50514

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Silas Uchoa Alfaia

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: Diretor Administrativo e Financeiro (PROCURADOR)

PROFISSÃO: Administrador

CPF: 936.132.452-72

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21366420 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-AM

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 – Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640

**DECLARO**, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**ORÇAMENTO**

Cliente: 2º Grupamento de Engenharia

CNPJ: 07.624.790/0001-25

Endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 5513 – Ponta Negra

Manaus/AM – CEP: 69037-000

**Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva.**
**Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.**
**Execução: 15 (quinze) dias**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA: REVISÃO EM QUADRO DE TRANSFERENCIA DE 250 AMPERES.</b>	<b>R\$ 9.263,00</b>
2.1	Troca de filtro de óleo	R\$ 1.400,00
2.2	Troca de filtro de combustível	R\$ 450,00
2.3	Troca de Filtro de Ar	R\$ 300,00
2.4	Troca de óleo lubrificante	R\$ 1.460,00
2.5	Troca de líquido de arrefecimento	R\$ 790,00
2.6	Reaperto das conexões mecânicas	R\$ 345,00
2.7	Reaperto das abraçadeiras	R\$ 123,00
2.8	Reparos em vazamentos no intercore do motor	R\$ 2.500,00
2.9	Reaperto nas correias do alternador de corrente continua	R\$ 1.200,00
2.10	Reparo do bico injetor	R\$ 245,00
2.11	instalação da grade de proteção do radiador	R\$ 250,00
2.12	Instalação do sensor de temperatura de água	R\$ 200,00
<del>2</del>	<del>Limpeza de Sala do grupo gerador</del>	<del>R\$ 500,00</del>
<b>4</b>	<b>Testes em vazios com medição das grandezas elétricas e mecânicas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>5</b>	<b>Teste com carga em automático com medição das grandezas elétricas e mecânicas</b>	<b>R\$ 650,00</b>
<b>6</b>	<b>Relatório dos serviços executados</b>	<b>R\$ 700,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.113,00</b>

Valor Total: R\$ 12.113,00 (Doze mil cento e treze reais)



Ao  
2º Grupamento de Engenharia  
Manaus – Am

**Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva**

Prezados Senhores,

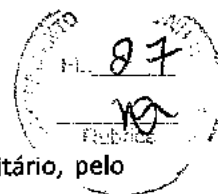
A **A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP**, empresa estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, sala 06, Bairro Flores – Manaus-AM, vem apresentar proposta para execução dos serviços para o 2º Agrupamento de Engenharia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR GRUPO GERADOR 250 KVA: REVISÃO EM QUADRO DE TRANFERENCIA DE 250 AMPERES.</b>	<b>R\$ 10.596,00</b>
2.1	Troca de filtro de óleo	R\$ 2.300,00
2.2	Troca de filtro de combustível	R\$ 500,00
2.3	Troca de Filtro de Ar	R\$ 300,00
2.4	Troca de óleo lubrificante	R\$ 1.460,00
2.5	Troca de líquido de arrefecimento	R\$ 790,00
2.6	Reaperto das conexões mecânicas	R\$ 345,00
2.7	Reapertos das abraçadeiras	R\$ 250,00
2.8	Reparos em vazamentos no intercure do motor	R\$ 2.500,00
2.9	Reaperto nas correias do alternador de corrente contínua	R\$ 1.456,00
2.10	Reparo do bico injetor	R\$ 245,00
2.11	Instalação da grade de proteção do radiador	R\$ 250,00
2.12	Instalação do sensor de temperatura de água	R\$ 200,00
<b>3</b>	<b>Limpeza da Sala do grupo gerador</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>4</b>	<b>Testes em vazios com medição das grandezas elétricas e mecânicas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>5</b>	<b>Teste com carga em automático com medição das grandezas elétricas e mecânicas</b>	<b>R\$ 650,00</b>
<b>6</b>	<b>Relatório dos serviços executados</b>	<b>R\$ 700,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.446,00</b>



## ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

CNPJ: 08.739.239/0001-90



Para tanto, propõe a execução da obra, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de **R\$ 13.446,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**

A proposta formalizada através desta carta é válida por **30 (trinta)** dias, a contar da apresentação.

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias

Manaus, 20 de outubro de 2021.

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: [almino.r.amos@gmail.com](mailto:almino.r.amos@gmail.com)

1.9	Reaperto nas correias do alternador de corrente continua	R\$ 1.200,00
1.10	Reparo do bico injetor	R\$ 245,00
1.11	Instalação da grade de proteção do radiador	R\$ 250,00
1.12	Instalação do sensor de temperatura de água	R\$ 200,00
2	Limpeza da Sala do grupo gerador	R\$ 500,00
3	Testes em vasios com medição das grandezas elétricas e mecânicas	R\$ 1.347,00
4	Teste com carga em automatico com medição das grandezas eletricas e mecanicas	R\$ 789,00
5	Relatorio dos serviços executados	R\$ 879,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.628,00</b>

**2. PREÇO:**

Valor: R\$ 13.628,00 (Treze mil, seissentos e vinte e oito reais).

**3. PRAZO:**

15 (quinze) dias após o aceite do cliente;

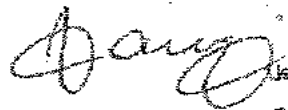
**4.FORMA DE PAGMENTO:**

Ao finalizar o serviço.

**5.VALIDADE DA PROPOSTA:**

15 (quinze) dias

Manaus/AM, 20 de Maio de 2021

  
Lisangelo de Jesus dos Santos  
Engenheiro Mecânico  
Empenho Segurança do Trabalho  
CREA - 12548-03/AM

26/10/21 16:05

USUARIO: RONISON

DATA EMISSAO : 20Out21 VALORIZACAO : 20Out21 NUMERO : 2021NC016314

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

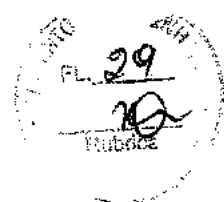
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

(CDT ATD 5ª E 6ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.

PRZ DE EMPH: 30NOV21. ATD: CMDO 2º GPT E



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	30.000,00

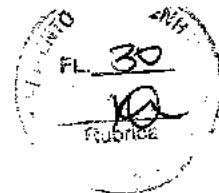
LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLY

UG : 160073 20Out21 10:34

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021  
(Processo Administrativo n.º 64282.013860/2021-18)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10 de novembro de 2021.

Link: [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 h às 14:00 h

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de manutenção de grupo gerador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Manutenção preventiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contadores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do módulo, reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do módulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	und	1	2.749,74	2.749,74
2	Manutenção corretiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de	und	1	11.613,00	11.613,00



31  
 Rubrica

	temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados				
--	--	--	--	--	--

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

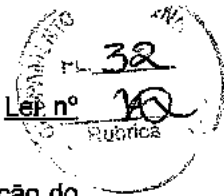
2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

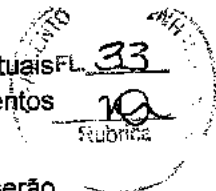


- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.ção.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

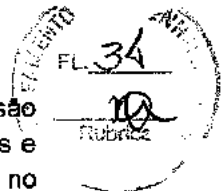
3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



#### 4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
  - 4.3.3 Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
  - 5.1.1 O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
  - 5.1.2 O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

EL 39  
10  
Rubrica

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

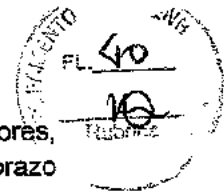
9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

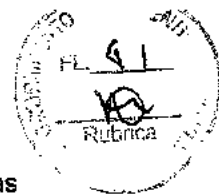
9.13.3 ANEXO III – Relatório de pesquisa de preço e Orçamentos do painel;

9.13.4 ANEXO IV – Mapa de gerenciamento de riscos;

Manaus - AM, 4 de novembro de 2021.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordênador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**



## **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021

Objeto: Manutenção de motor grupo gerador

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/11/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/11/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: O vencedor deverá enviar a proposta para o email [salc2gppte@gmail.com](mailto:salc2gppte@gmail.com)

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contadores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do módulo, reparometrização das saídas e entradas digitais e analógicas do módulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor de referência:** R\$ 2.749,74

**Valor do menor lance:** R\$ 1.999,00

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 10 **Data de Entrega:** 22/11/2021

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI, por R\$ 1.999,00

Obs.: O fornecedor MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

**Descrição Complementar:** Manutenção corretiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor de referência:** R\$ 11.613,00

**Valor do menor lance:** R\$ 9.499,99

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 10 **Data de Entrega:** 22/11/2021

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra - Manaus - AM

Adjudicado para: O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, por R\$ 9.499,99

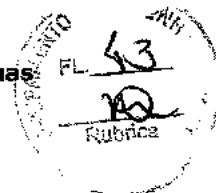
Obs.: O fornecedor O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

## Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
MFx SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	26.397.970/0001-66	2.749,74	05/11/2021 09:43:11
MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	37.216.782/0001-00	3.000,00	05/11/2021 12:40:25
CEMARP SERVICOS ELETRICOS CONSTRUCOES EIRELI	E19.425.352/0001-17	2.600,00	05/11/2021 17:08:31
JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	05.533.360/0001-72	49.999,99	08/11/2021 18:28:08
JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	37.885.641/0001-80	50.000,00	09/11/2021 13:05:15
O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	19.840.753/0001-33	2.749,74	09/11/2021 18:03:21



## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.999,00	26.397.970/0001-66	10/11/2021 13:59:44
2.000,00	19.840.753/0001-33	10/11/2021 13:59:34
2.100,00	19.425.352/0001-17	10/11/2021 13:59:18
2.584,00	37.885.641/0001-80	10/11/2021 10:47:17
3.000,00	37.216.782/0001-00	05/11/2021 12:40:25

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO.	Adjudicado para fornecedor: MFx SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.397.970/0001-66, Lance: 1.999,00.	10/11/2021 15:25:07
Homologado por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.	Por necessidade desta OM.	10/11/2021 15:30:14

## Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
MFx SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	26.397.970/0001-66	11.613,00	05/11/2021 09:43:11
MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	37.216.782/0001-00	20.000,00	05/11/2021 12:40:25
CEMARP SERVICOS ELETRICOS CONSTRUCOES EIRELI	E19.425.352/0001-17	11.500,00	05/11/2021 17:08:31
JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	05.533.360/0001-72	49.999,99	08/11/2021 18:28:08
JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	37.885.641/0001-80	50.000,00	09/11/2021 13:05:15
O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	19.840.753/0001-33	11.613,00	09/11/2021 18:03:21

## Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
9.499,99	19.840.753/0001-33	10/11/2021 13:59:48
10.999,00	26.397.970/0001-66	10/11/2021 13:59:54
11.000,00	19.425.352/0001-17	10/11/2021 13:59:32
11.479,00	37.885.641/0001-80	10/11/2021 10:47:57
20.000,00	37.216.782/0001-00	05/11/2021 12:40:25

## Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO.	Adjudicado para fornecedor: O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 19.840.753/0001-33, Lance: 9.499,99.	10/11/2021 15:25:24
Homologado por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA.	Por necessidade desta OM.	10/11/2021 15:30:14

## Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
--------	--------	--------------

Homologada por GIULIANO SANTOS  
CAVADAS DE SOUZA.

10/11/2021  
15:30:00



#### **Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

#### **Despacho de Homologação**

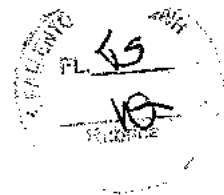
Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, em 10/11/2021, às 15h30.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/11/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

[REDACTED]



Imprimir o  
Relatório

**PROPOSTA DE PREÇOS**


Ao  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021**  
**Processo Administrativo nº 64282.013860/2021-18**

**DADOS DO PROPONENTE:**

O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA  
 CNPJ: 19.840.753/0001-33  
 Inscrição Municipal: 21285701  
 Empresa optante do Simples Nacional  
 Endereço: Ilhas Marquesas, 231, B. da Paz  
 Fone: (81) 99273-9935  
 E-mail: [financeiro@toyomyt.com.br](mailto:financeiro@toyomyt.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO ITAÚ**  
 Agência: 7163 / Conta Corrente: 27129-4  
 E-mail: [financeiro@toyomyt.com.br](mailto:financeiro@toyomyt.com.br)

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

**LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA**  
 Sócia Administradora  
 CPF 941.288.632-20, RG 2004174-8 SSP/AM  
 Nacionalidade: Brasileira  
 TEL.: (81) 99273-9935  
 E-MAIL: [lourena.mota@toyomyt.com.br](mailto:lourena.mota@toyomyt.com.br)

**CLEUSON LIMA DA MOTA**

Sócio Diretor  
 CPF 841.517.302-49, RG 1816291-6 SSP/AM  
 Nacionalidade: Brasileiro  
 TEL.: (92) 99120-8906  
 E-MAIL: [cleuson.mota@toyomyt.com.br](mailto:cleuson.mota@toyomyt.com.br)

Apresentamos no quadro abaixo nossa proposta para contratação, por dispensa eletrônica, prestação de serviços de manutenção de grupo gerador do 2º Grupamento de Engenharia, localizado na Av. Coronel Teixeira, 6800, Ponta Negra Manaus - AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

TABELA 1					
ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QNT.	VALOR	
			TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	Manutenção corretiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correatas do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados	UN	1	R\$ 9.499,99	R\$ 9.499,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.499,99</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 9.499,99**  
 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Participamos ao Senhor que temos conhecimento dos equipamentos/dispositivos/sistemas envolvidos, local em que se encontra(m), manutenções e frequências do serviço.

Informamos, ainda, que o prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico referente ao certame.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
2. Declara, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
3. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIAe de sua CPL;
4. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirelações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;
7. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
8. Caso seja declarada vencedora da Licitação, declara possuir estrutura física mínima na cidade de MANAUS/AM, para garantir a qualidade no atendimento à CONTRATANTE, em vista da natureza do objeto especificado, com autonomia para resolver as questões relacionadas à prestação dos serviços, para o atendimento das solicitações do Contratante, disponível nos casos em que for necessário atendimento em caráter excepcional;



10. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos; materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

12. Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela 2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;

Manaus, 10 de novembro de 2021.

*Lourena Brício de Sá Mota*

**LOURENA BRÍCIO DE SÁ MOTA**  
Sócia Administradora  
CPF 941.288.632-20, RG 2004174-8 SSP/AM  
TEL.: (81) 99273-9935

**19.840.753/0001-83**  
**O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
**LTDA - EPP**  
**Rua Ilhas Marquesas, 231**  
**Vila Paz - Manaus - AM**  
**CEP 69.048-191**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.840.753/0001-33 DUNS@: 902546172  
Razão Social: O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA  
Nome Fantasia: TOYOMYT ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2022  
FGTS Validade: 23/11/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/10/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 02/10/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 12:56:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**  
CNPJ: **19.840.753/0001-33**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

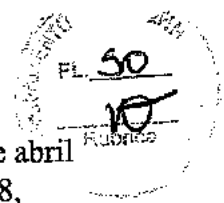
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

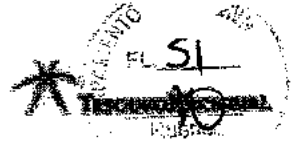
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/11/2024 11:56:18  
Usuário: 02782874250

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
19840753	O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	Adimplente	Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
			0

Código	Descrição	Data Hora de Inclusão
--------	-----------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51252349

Data: 03/11/2021

Hora: 13:34:59

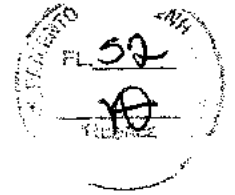
Válida até: 03/12/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP

Inscrição: 05.411.285-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

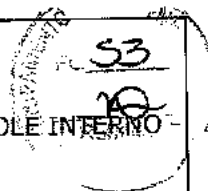


Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO  
SEMEF



CND Nº  
**232976/2021**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA EPP**  
ENDEREÇO : **AVENIDA ILHAS MARQUESA, Nº: 231, CEP: 69048191**  
BAIRRO: **DA PAZ** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21285701**  
CNPJ/CPF : **19840753000133**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**03/11/2021**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.  
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 03/12/2021**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº 232976/2021**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e Informe a chave de validação **AE7.543.09C.896**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 03/11/2021



Ao,  
 2º Grupamento de Engenharia  
 Ref.: Proposta de preços

**Razão Social: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI - CNPJ: 26.397.970/0001-66**  
 Endereço: Travessa Olinda, nº 14, quadra 0055, Conj. Augusto Montenegro, Lúcio do Vale. CEP: 69.038-257  
 Email: licita@mfxempresarial.com.br

ITEM	Descrição do Material	Un	Qnt Meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Manutenção preventiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisão nos contadores de potência, adequação no comando do atuador da velocidade, adequação no comando do módulo, reparometrização das saídas e entradas digitais e analógicas do módulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	Und	1	R\$1.999,00	R\$1.999,00
<b>Valor Global da Proposta ( Um mil novecentos e noventa e nove reais)</b>					<b>R\$1.999,00</b>

A empresa **MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI**, Declara que:

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência deste projeto básico e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação.
- 5 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Projeto Básico, seus Anexos, o local do serviço de reparação e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca do serviço a executar;
- 6 - Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 4516-7 - Conta Corrente: 30.600-2

Manaus-AM, 10 de novembro de 2021

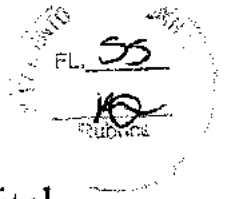
Atenciosamente,

MIRTES CASTRO  
 DA SILVA  
 NEVES:4759835  
 2291

Assinatura digital de MIRTES CASTRO DA SILVA  
 CNPJ: 26.397.970/0001-66  
 CPF: 030.100.100-00  
 Assinatura digital de MIRTES CASTRO DA SILVA  
 CNPJ: 26.397.970/0001-66  
 CPF: 030.100.100-00

**MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI**  
 CNPJ: 26.397.970/0001-66





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.397.970/0001-66 DUNS@: 945059972  
Razão Social: MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI  
Nome Fantasia: MFX TRANSPORTES E CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/01/2022  
FGTS Validade: 25/11/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/12/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

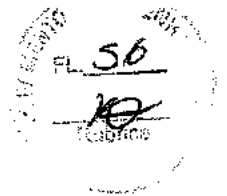
Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2021  
Receita Municipal Validade: 20/12/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 12:54:29

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MXF SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI**  
CNPJ: **26.397.970/0001-66**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

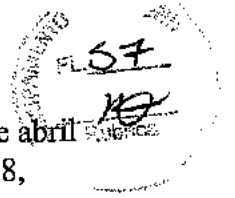
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 11/11/2021 11:54:38  
Usuário: 02782874250

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 26397970	<b>Título:</b> MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias:
<b>Valor</b>	<b>Código</b>	<b>Data Base de Inclusão</b>	

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 12/11/2021 11:43  
Usuário: \*\*\*.266.013-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissor

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	400469

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/11/2021	Ordinário	64282.013860/2021-18	0,0000	1.999,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
26.397.970/0001-66	MFx SERVICOS EM REDES DE ENERGIA EIRELI	69038-257
<b>Endereço</b>		
OLINDINA 14	QD 0055 LIRIO DO VALE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

#### Descrição

SV MNT EQP - ND 339039-17 - 2021NC016314, DGO, 20 OUT 21  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021 DESTA UG  
DIEX Nº 28-FISC ADM/2º GPT E, 27 OUT 21

#### Local da Entrega

MANAUS-AM

#### Informação Complementar

16001506001102021 - UASG Minuta: 160015

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2021 09:40:22	Alteração

Data e hora da consulta: 12/11/2021 11:43  
 Usuário: \*\*\*.266.013-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.999,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção preventiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo reaperto das conexões elétricas, revisãonos contadores de potência, adequação no comando do atuador de velocidade, adequação no comando do módulo, reparametrização das saídas e entradas digitais e analógicas do módulo de controle, revisão no cabeamento do motor a diesel e reaperto das conexões elétricas do alternador de corrente alternada	1.999,00

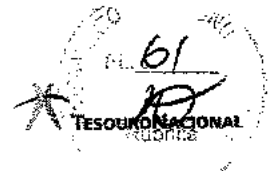
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2021	Inclusão	1,00000	1.999,0000	1.999,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
 \*\*\*.279.557-\*\*  
 11/11/2021 17:53:37

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
 \*\*\*.231.056-\*\*  
 12/11/2021 09:40:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2021 09:40:22	Alteração



Data e hora da consulta: 12/11/2021 11:45  
Usuário: \*\*\*.266.013-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		<b>Moeda</b>
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	REAL - (R\$)
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	<b>CEP</b>
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	69037-000
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM (092) 3658-6061	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	400470

<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339039	160073	13DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/11/2021	Ordinário	64282.013860/2021-18	0,0000	9.499,99

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
19.840.753/0001-33	O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
ILHAS MARQUESA 231 DA PAZ		69048-191
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MANAUS	AM	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
SV MNT EQP - ND 339039-17 - 2021NC016314, DGO, 20 OUT 21  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2021 DESTA UG  
DIEX Nº 28-FISC ADM/2º GPT E, 27 OUT 21

**Local da Entrega**  
MANAUS-AM

**Informação Complementar**  
16001506001102021 - UASG Minuta: 160015

**Sistema de Origem**  
COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	12/11/2021 09:30:43	Alteração



Data e hora da consulta: 12/11/2021 11:45  
Usuário: \*\*\*.266.013-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.499,99

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Manutenção corretiva em motor grupo gerador 250 KVA, revisão em quadro de transferência de 250 amperes, incluindo troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca de filtro de ar, troca de óleo lubrificante, troca de líquido de arrefecimento, reaperto das conexões mecânicas, reaperto em vazamento do intercooler do motor, reaperto nas correias do alternador de corrente contínua, reparo no bico injetor, instalação da grade de proteção do radiador, instalação do sensor de temperatura de água, teste em vazios com medição da grandeza elétrica e mecânicas, teste com carga em automático com medição da grandeza elétrica e mecânicas. Emitir um relatório dos serviços executados	9.499,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2021	Inclusão	1,00000	9.499,9900	9.499,99

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
\*\*\*.279.557-\*\*  
11/11/2021 17:53:13

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
\*\*\*.231.056-\*\*  
12/11/2021 09:30:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/11/2021 09:30:43	Alteração